

LEI Nº 1.537 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, até o limite que cita.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, por meio de Decreto, até o valor de *R\$ 7.600,00* (sete mil e seiscentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

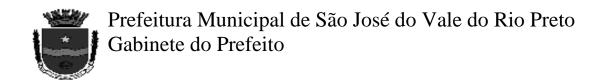
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2009.

## ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado** Secretário de Fazenda



## ANEXO A LEI Nº 1.537 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
	L	HE	15
1000.01.031.001.2.001	3.1.90.11.01	R\$ 7.600,00	77
1000.01.031.001.2.001	3.3.90.39.01	ンカラング国内	R\$7.600,00
A595-FI		A SERVICE AND A	
TOTAL		R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00



Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade. Em, 18 de dezembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves Chefe de Gabinete